



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira, Porto

Aviso n.º 4121/2021

Sumário: Abertura de concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira.

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22/04, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02/07, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os constantes nos pontos 3, 4 e 5 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22/04, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02/07.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar e na página eletrónica do Agrupamento em www.avmanoeloliveira.pt, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira, podendo ser entregues, pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente, as funções exercidas, a formação profissional, devidamente comprovada sob pena de não serem consideradas;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas, onde identifiquem os problemas, definam objetivos e estratégias e estabeleçam o programa das atividades que se propõem realizar no mandato. Este documento não deverá exceder as 15 páginas (sem anexos), tamanho A4, redigidas com letra arial, tamanho 12, espaçamento 1,5;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o tempo de serviço total e o tempo de serviço no exercício das funções previstas nas alíneas b) e c) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22/04, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02/07.

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos devidamente comprovados que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira.

6 — Os métodos de seleção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista Individual, visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as capacidades e a sua relação com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.



7 — A apreciação das candidaturas decorrerá de acordo com o Regulamento para a eleição do Diretor que poderá ser consultado no sítio eletrónico do Agrupamento.

8 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, serão publicadas na sede do Agrupamento e na sua página eletrónica, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas e comunicadas para o email dos candidatos.

Visto e aprovado na reunião do Conselho Geral de 22 de fevereiro de 2021.

22 de fevereiro de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Olinda Neves Fernandes Silva*.

314007398